



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo  
[esporte@prefeituradepiracanjuba.com.br](mailto:esporte@prefeituradepiracanjuba.com.br)

---

## Regulamento do Campeonato Municipal Amador

### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º** - Campeonato Copa Cidade das Orquídeas de Futebol Amador, Edição 2018, será promovido, organizado e dirigido oficialmente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Sr. Lucivalter Kamenak de Souza, em conformidade com o disposto neste regulamento, e nele poderão participar clubes e associações.

**Art.2º** - A participação por si só no campeonato implicará na concordância do clube ou associação com o disposto no presente **Regulamento**, o qual ficará comprometido a cumprir.

**Art.3º** - Todas as associações, agremiações e quaisquer participantes desta competição, tanto pessoa física e ou jurídica, deverão reconhecer o Tribunal de Justiça Desportiva como instância definitiva.

**Art.4º** - O troféu representativo do campeonato terá como título "**Campeonato Copa Cidade das Orquídeas de Futebol Amador de Piracanjuba 2018**".

**Art.5º** - O clube ou associação participante do Campeonato Copa Cidade das Orquídeas de Futebol Amador de Piracanjuba 2018, que venha a recorrer à justiça comum, em razão do presente regulamento ou quanto à referida competição desportiva, será desligada do Campeonato em disputa, mesmo durante sua realização.

### CAPÍTULO II

#### FORMA DE DISPUTA DO CAMPEONATO

**Art. 6º** - O campeonato será disputado em quatro fases.

**Parágrafo 1º:** Na primeira fase todas as equipes serão divididas em 4 grupos denominados de Grupo (A), Grupo (B), Grupo (C) e Grupo (D), formados por dois grupos com 5 equipes e dois grupos com 4 equipes, que se enfrentarão em turno e returno, classificando os dois primeiros de cada grupo para a segunda fase as oitavas de finais, e os 3º, 4º e 5º colocados de cada grupo. Será eliminado do campeonato.

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5		

**Parágrafo 2º** - Na segunda fase as equipes disputarão jogos de eliminatória simples, denominado 4<sup>a</sup> de final, com a seguinte formatação: Os dois primeiros de cada grupo jogarão no seguinte formato: 1º colocado do grupo A X 2º colocado do grupo B e o 1º colocado do grupo B X 2º colocado do grupo A. Sendo 1º colocado do grupo C X 2º colocado do grupo D. E o 1º colocado do grupo D X 2º colocado do grupo C. Sendo que esses confrontos formarão a 2º Fase do CAMPEONATO COPA CIDADE DAS ORQUÍDEAS 2018.

**Parágrafo 3º** - Denominação dos jogos do CAMPEONATO COPA CIDADE DAS ORQUÍDEAS 2018, será conforme abaixo discriminada:

**JOGO 01- Primeiro colocado do grupo A X Segundo colocado do grupo B**

**JOGO 02- Primeiro colocado do grupo B X Segundo colocado do grupo A**

**JOGO 03- Primeiro colocado do grupo C X Segundo colocado do grupo D**

**JOGO 04- Primeiro colocado do grupo D X Segundo colocado do grupo C**

**Parágrafo 4º** - A terceira fase (fase semifinal) será disputada entre o VENCEDOR DO JOGO 01 X VENCEDOR DO JOGO 04 E VENCEDOR DO JOGO 02 X VENCEDOR DO JOGO 03 dos confrontos da fase anterior, sendo disputada em uma única partida sem vantagem de saldo de gols.

#### Final

Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATES

**Art. 7º** - Ocorrendo em cada grupo o empate em pontos ganhos entre duas ou mais equipes ao final de cada fase de grupo em disputa, o desempate, para efeito de classificação para a fase seguinte, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias na fase em disputa;
- II. Maior saldo de gols na fase em disputa;
- III. Maior número de gols “pró” na fase em disputa;
- IV. Menor número de cartões vermelhos recebidos na fase em disputa;
- V. Menor número de cartões amarelos recebidos na fase em disputa;
- VI. Confronto direto na fase em disputa (neste caso, somente quando houver empate entre duas equipes);
- VII. Sorteio na Sede da Prefeitura de Piracanjuba, com data e hora designadas pela organização do campeonato e com notificação às respectivas equipes.

**Art. 8º** - Em caso de empate ou dois resultados iguais na terceira ou quarta fases do campeonato, será cobrado 5 (cinco) pênaltis para cada equipe, e, se preciso, serão cobrados pênaltis alternados para a determinação da vencedora.

**Parágrafo 5º:** Para o início da cobrança de pênaltis as equipes deverão ter o mesmo número de jogadores. Em caso de desigualdade, as equipes deverão escolher os atletas que não cobrarão as penalidades para se igualarem em número ao adversário.

**Parágrafo 6º:** Todos os jogadores habilitados para cobrança deverão bater os pênaltis, caso o empate prevaleça após a quinta cobrança, inicia-se a fase alternadas até que saia uma equipe vencedora.

**Parágrafo 7º:** Se após o término da seqüência das cobranças alternadas ainda se puder definir um vencedor volta à repetição de cobradores que poderá ter sua ordem alterada a critério de cada equipe, não sendo necessário que se mantenha a ordem das cobranças para o retorno de batedores.

### DA CONTAGEM DE PONTOS

**Art. 9º -** A (1<sup>ª</sup>) Primeira e (2<sup>ª</sup>) Segunda fase do campeonato serão disputadas pelo sistema de somatório de pontos ganhos e as demais fases serão disputadas pelo sistema de eliminatória simples denominado “mata”.

**Parágrafo único -** A somatória dos pontos na primeira fase ocorrerá da seguinte forma:

Em caso de vitória: 3 (três) pontos.

Em caso de empate: 1 (um) ponto.

Em caso de derrota: (0) zero ponto.

### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 10º -** As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo presente regulamento e serão dirimidas pela Comissão Julgadora do Campeonato.

**Art. 11:** O atleta que agredir fisicamente o árbitro da partida ou outro jogador será eliminado do campeonato em disputa e das competições regulamentadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, para o ano em disputa, após julgamento pela Comissão Julgadora de acordo com (CBJD) Código Brasileiro de Justiça Desportiva pela Resolução CNE nº 29, de 10/12/2009.

**Parágrafo 8º:** Caso a agressão seja verbal e o mesmo for relatado em súmula, o atleta será julgado pela devida comissão. Não serão concedidos efeitos suspensivos o atleta que por quaisquer motivos for expulso, devendo cumprir a partida automática e o julgamento só ocorrerá após o cumprimento da mesma.

**Art. 12 -** O não cumprimento das disposições deste regulamento pelas associações, diretores, árbitros e atletas, quando não for de outro modo sancionado, sujeitará o infrator conforme o caso, às seguintes penalidades que serão aplicadas pelas demais sanções e cargos da justiça desportiva.

**Art. 13 -** As Penalidades Cabíveis neste Regulamento são:

- a. Advertência escrita;
- b. Suspensão;
- c. Eliminação;
- d. Destituição;
- e. Desligamento temporário ou definitivo;

f. Intervenção.

### **DA ARBITRAGEM**

**Art. 14** – Comporá o quadro de arbitragem do campeonato os árbitros aprovados pela (Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, que tiver participado do Curso de Arbitragem realizado nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2018.

**Parágrafo 9º:** Comporão o quadro de arbitragem da Copa Cidade das Orquídeas os árbitros que se encaixarem nas exigências legais solicitadas pela organização. A taxa de arbitragem ficará ISENTA para as equipes.

**Parágrafo 10º:** Não serão aceitos vetos de juízes para nenhuma partida do campeonato, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo usará critérios para a escala de arbitragem e os árbitros serão destinados para as partidas única e exclusivamente a critério da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, sem a interferência de nenhuma equipe.

**Parágrafo 11º:** As partidas finais do campeonato serão arbitradas por árbitros que pertencem ao quadro de arbitragem cadastrado na **Associação Piracanjubense de Arbitragem (APA)**, nos termos do art.14 deste Regulamento.

**Art. 15** – A súmula e relatório da partida terão modelos próprios fornecidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, deverão ser preenchidos devidamente, com clareza, sem rasuras e remetidos a Secretaria ate às 10 horas do primeiro dia útil após o jogo para ratificação.

**Art. 16** – Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do árbitro e seus auxiliares.

**Parágrafo 12º** - Ocorrendo o não comparecimento do árbitro conforme previsto no presente artigo, o representante da Secretaria, juntamente com os dirigentes das associações confrontantes, em comum acordo, escolherão o árbitro ou se necessário for, um trio local, para dirigir a partida.

**Art. 17** - Os árbitros que compõem o quadro que irá atuar no campeonato de futebol estão guardados sobre os direitos deste regulamento, bem como os direitos do cidadão na justiça comum. Estão também sobre os deveres que lhes pesam nas suas funções como árbitros, sujeito às penalidades impostas pela Comissão Julgadora da Copa Cidade das Orquídeas de futebol Amador.

**Art. 18** - Toda partida será dirigida por um árbitro ou um trio de arbitragem, pertencentes ao quadro de árbitros da **Associação Piracanjubense de Arbitragem**, ou designados pela mesma. Caso o árbitro inicie uma partida sem as condições mínimas de realização o mesmo assumirá por conta própria os riscos da mesma uma vez que ele é autoridade máxima dentro de campo e somente o mesmo tem o poder para realizar ou não uma partida.

**Art. 19** - Os ofícios encaminhados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo sobre a má conduta e postura dos árbitros no decorrer das partidas, causados estes por consumo indevido de bebidas alcoólicas ou por entorpecentes, serão levados ao conhecimento da Comissão Julgadora, e o árbitro poderá ser punido e eliminado da competição, após garantido o direito de defesa.

**Art. 20** - É limitado o número de pessoas nas quatro linhas do gramado, somente permanecerá a arbitragem e aos atletas.

### DOS LOCAIS DAS PARTIDAS

**Art. 21** - Os locais das partidas do campeonato, em todas as suas fases, serão fixados em providência administrativa pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 22** - Ficará a critério da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a elaboração da programação (datas, locais e horários) dos jogos. Por questão de ordem, as equipes deverão cumprir rigorosamente os horários pré-estabelecidos.

**Art. 23** - A associação mandante que durante o campeonato, por qualquer motivo, não puder jogar em sua praça de esporte, ou vier a deixar de apresentar condições mínimas para funcionar, terá o local de seus jogos transferidos, medida esta tomada pela administração da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, para outra praça de esporte, até que readquira suas condições. Caso a interpretação do árbitro seja favorável a utilização da praça esportiva, o mesmo assumirá os riscos da partida.

**Parágrafo 13º** - O Estádio Pouso Alto e o Estádio João Afonso de Castro, CT. Alírio e Campo da Vila União não serão mando de jogo de nenhuma equipe participante. Acontecerá rodízio estabelecido pela organização, para que as equipes sem mando de campo, possam atuar no Estádio Pouso Alto e no Estádio João Afonso de Castro, CT. Alírio e Campo da Vila União. As marcações de campo deverão ser feitas pela equipe mandante, exceto no estádio Pouso Alto e João Afonso, CT. Alírio e Campo da Vila União, que será marcado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 24** - Qualquer invasão de campo independe ou não que resulte agressão a árbitros, auxiliares, representantes da Secretaria ou equipe visitante, por parte de diretores de clube mandante, atletas, ou populares devidamente comprovadas, estes terão os seus jogos como mandante transferido para outra praça de esportes, por providência da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, sem prejuízo das sanções deste regulamento e das demais normas pertinentes emanadas pela justiça desportiva.

**Art. 25** - Os jogos das semifinais serão realizados no Estádio Pouso Alto e no Estádio João Afonso, a critério da organização.

**Art. 26** - A partida da final será realizada no Estádio Pouso Alto.

**Art. 27** - Haverá realização de jogos no meio de semana à noite e no domingo de manhã e as equipes que no sorteio tiverem seus jogos na data e horário do sorteio, são obrigadas a cumprir o horário e data do jogo levando sua equipe a campo, caso isto não aconteça, a equipe será considerada perdedora por "WO".

### DO ADIAMENTO, SUSPENSÃO E IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA.

**Art. 28** - Nas partidas cujos pontos sejam adjudicados pela justiça desportiva o resultado será sempre de 1 x 0 (um a zero) de acordo com a legislação vigente.

**Art. 29** – Nenhuma partida do campeonato poderá ser iniciada com menos de (7) sete atletas em quaisquer das equipes disputantes, bem como o número máximo será de 11 atletas.

**Parágrafo 14º** - Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até (15) quinze minutos após á hora marcada para o início da partida, findo os quais e permanecendo os fatos, a equipe regulamente presente será declarada vencedora pelo placar de (1 x 0) um a zero, para os efeitos deste Regulamento.

**Parágrafo 15º** - Se o fato previsto no Parágrafo anterior ocorrer com ambas as equipes, as duas associações serão declaradas perdedoras pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

**Parágrafo 16º** - Caso uma equipe no curso da partida possua menos de (7) sete atletas, a partida será encerrada pelo árbitro, acarretando consequências, independente das demais sanções cabíveis;

- a) Se apenas uma das associações teve sua equipe reduzida a menos de (7) sete atletas, perderá ela os pontos para seu adversário pelo escore de 1 x 0 (um a zero); a associação cuja equipe não incidiu na situação aqui prevista será assegurado se vencedora, o resultado constante do placar na ocasião do encerramento da partida.
- b) Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de (7) sete atletas, ambas as associações serão consideradas perdedoras, pelo escore de 1 x 0 (um a zero).
- c) A equipe que durante a partida abandonar o campo será penalizada com a perda da pontuação correspondente a vitória, independe se estava ganhando ou não.

**Art. 30** – Sempre que uma equipe, atuando apenas com (7) sete atletas, tiver com um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder o prazo de até (5) cinco minutos para seu tratamento ou recuperação.

**Parágrafo único** – Esgotando o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta contundido tenha incorporado a sua equipe, dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo-se da forma prevista no parágrafo 3º do artigo anterior.

**Art. 31** – A antecipação ou adiamento de qualquer partida troca de mando ou troca de local ficará a critério exclusivo da Secretaria de Esporte no interesse do campeonato, não serão permitidos acordos de mudanças ou alterações de datas entre equipes, tais mudanças só poderão partir da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 32** – O representante da Secretaria poderá em caso de mau tempo ou motivo de força maior, ate 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início de uma partida quando na fazenda, adiá-la. Na cidade, tal medida será de competência do presidente ou coordenador técnico da Secretaria. Em ambos os casos dar-se á conhecimento as associações interessadas e ao árbitro.

**Art. 33** – Em campo o árbitro é a única autoridade competente para adiar ou suspender uma partida, desde que para tanto haja motivos de alta relevância, tais como:

- a) Falta de garantia, de segurança positivamente comprovada;
- b) Conflitos ou distúrbios graves, que afetem sua continuidade;

- c) Condições de marcação de campo, colocação de redes do gol em péssimo estado.
- d) Invasão de campo, agressão ao árbitro e auxiliar.
- e) Força maior (chuva, tempestade, granizo etc...).

**Parágrafo 17º** - Nos casos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo anterior, a partida só será suspensa se após 30 (trinta) minutos de interrupção não cessar o motivo que impediu sua continuidade.

**Parágrafo 18º** - Quando a partida for suspensa definitivamente, por quaisquer motivos previstos na alínea “b” do Parágrafo 1º deste artigo, observa-se o seguinte:

- a) Se a associação que houver dado causa a suspensão era na ocasião desta, a ganhadora, será declarada perdedora, pelo escore de 1 x 0 (um a zero) se, porém era a perdedora sua adversária será considerada vencedora prevalecendo o resultado do placar, no momento da suspensão;
- b) Se a partida estava empatada, a associação que houver dado causa a suspensão, será declarada perdedora pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

**Art. 34** - As partidas suspensas antes de esgotado o tempo regulamentar por quaisquer dos motivos enunciados nas alíneas “a” e “b” do Parágrafo 1º do artigo anterior, ressalvadas as decisões da justiça desportiva, voltarão, no momento em que se deu o fato, cabendo a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, designar dia, hora e local para nova partida.

**Parágrafo 19º** - Se a partida adiada ou suspensa, pelos mesmos motivos que não possa ser realizada no dia imediatamente, a Secretaria Municipal, marcará data para sua realização.

**Art. 35** - Na nova partida a ser disputada por força do adiamento, suspensão ou decisão da justiça desportiva só poderá participar atletas que na data da suspensão da partida tinha condição de jogo, e estiverem relacionados na súmula, e que esteja vinculando a associação no dia da realização.

**Art. 36** - A impugnação de uma partida, por parte da associação que se julgar prejudicada, deverá ser formalizada com base nas leis, regulamentados e normas da Confederação Brasileira de Futebol e da diretoria obedecerão aos preceitos legais da justiça desportiva emanados de seus códigos e demais leis e resoluções aplicáveis e espécie.

**Art. 37** - A associação cuja equipe, após advertência do árbitro se recusar por mais de 10 (dez) minutos, a continuar a competir, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora, sem prejuízo das demais comunicações estabelecidas.

**Parágrafo único** - Se a equipe que se recusou a continuar competindo era, na ocasião a vencedora, ou o jogo estava empatado, o escore da partida será considerado de 1 x 0 (um a zero), a favor de sua adversária. Se, era perdedora, será mantido o resultado constante do placar no momento do encerramento da partida.

## DO CONTROLE E DIREÇÃO

**Art. 38** - São atribuições da Secretaria de Esportes:

- a) Estabelecer e alterar se necessário, o período de disputa do campeonato regulando-o por portarias;
- b) Organizar reuniões em conjunto com dirigentes, árbitros, comissão julgadora etc., para elaborar tabelas e outros assuntos referentes ao campeonato;
- c) Criar uma comissão para julgar irregularidades que possam ocorrer no transcorrer da competição. Ex: (Expulsões, graves, agressões, irregularidades envolvendo jogadores e equipes...)
- d) Adiar ou antecipar jogos, mudar locais de jogos desde que necessário para o bem da competição;
- e) Comunicar às equipes participantes a relação de atletas aptos a participarem das partidas, em todas as rodadas.

**Art. 38** - Poderão participar da competição atletas amadores e ou profissionais. A Secretaria confeccionará todos os cartões de atletas que forem solicitadas para inscrição. A veracidade dos documentos comprobatórios contendo as informações de endereço ou prova será de responsabilidade única e exclusiva do diretor da equipe. Caso a equipe seja mencionada em um recurso terá que provar os dados entregues ou irá a julgamento podendo perder os pontos da partida. A equipe é inteiramente consciente e responsável pelo cumprimento do regulamento e caso inscreva jogador irregular ou fora do formato da competição poderá em caso de recurso ser punida com a perda dos pontos e até ser eliminada da competição.

**Art. 39** - A equipe que desejar verificar a documentação da equipe adversária poderá fazer o pedido junto a Secretaria Municipal de Esportes. Caso haja dúvida da autenticidade e queira solicitar providências, deverá entrar com recurso junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo até as 17horas (dezessete horas) do 1º dia útil após o término do jogo.

**Parágrafo 20º** - A equipe que impetrar o recurso terá que ter ou buscar todas as provas necessárias para a obtenção do êxito, pois a Comissão Julgadora trabalha fatos apresentados pela equipe reclamante. À Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo juntamente com a Comissão Julgadora não levantarão as provas para o reclamante, ficando isso a cargo da equipe que impetrou o recurso. A Equipe que impugnar ficará intimada para apresentar sua defesa em até em 48 horas. E a Comissão Julgadora proferirá sua decisão em até 15 dias.

**Parágrafo 21º** - Cada equipe poderá inscrever na primeira fase um número de 22 atletas sendo até 11 de Outubro de 2018, O atleta só terá condições de jogo quando o cartão do mesmo for para a partida, ou seja, quando o mesmo solicitar junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a inscrição em uma das equipes que disputam a competição. Esta solicitação poderá ser feita com a apresentação dos documentos pessoais desde que pelo atleta ou mesmo com a ficha de inscrição, caso seja feita pelo diretor da equipe.

**Parágrafo 22º** - O jogador que inscrever para mais de uma equipe, será automaticamente eliminado da competição, independentemente de ter ou não jogado por qualquer uma das equipes, salvo uma das equipes que o inscreveu, forneça liberação por escrito. O atleta que assinar a súmula do jogo por uma equipe será considerado inscrito pela equipe, independente de ter jogado ou não, no entanto o atleta que assinar para mais de uma equipe, e atuar sem a liberação estará eliminado da competição. Podendo as equipes inscrever atletas até o dia 13 de abril de 2018, data que antecede a 10ª e última rodada da 1ª fase do Campeonato.

**Parágrafo 23º** - Poderá as equipes participantes proceder até 07 (sete) substituições de jogadores no decorrer da partida, mas não será permitido o retorno do atleta já substituído.

**Parágrafo 24º** - Caberá ao árbitro a conferência das assinaturas dos atletas e do capitão da equipe, usando para isso cartão de identificação. A assinatura do atleta na súmula deverá estar com letra **legível e por extenso**, ou igual ao documento, o atleta que estiver com o cartão devidamente preenchido com o árbitro da partida terá condições de jogo, caso o atleta esteja suspenso e tenha sido comunicado na rádio, ou no facebook ou no grupo da competição em whatsapp a sua suspensão da partida, mesmo que com o cartão em poder do árbitro o mesmo não poderá atuar na partida sob possibilidade de ser a equipe penalizada com perca dos pontos.

**Parágrafo 25º** - Poderá fazer parte do banco de reserva 01 (um) Treinador, 01 (um) Massagista e 01.

**Parágrafo 27º** - O atleta menor de 18 anos de idade, só poderá participar do campeonato Copa Cidade das Orquídeas de Futebol Amador com carta de autorização dos pais ou responsável com assinatura reconhecida em cartório. Poderá jogar o Campeonato Copa Cidade das Orquídeas de Futebol os atletas que tenham 15 anos completos.  
OBS: Todos os atletas de 15 a 18 anos necessitam ter a autorização dos pais ou responsáveis.

### DAS PENALIDADES

**Art. 40** - Em caso de expulsão de atletas, cabe a Comissão Julgadora, utilizar os seguintes critérios:

- a) Uma partida (reclamação, mão na bola, falta normal, usar de violência e Cartão Amarelo etc.)
- b) Duas ou mais partidas (falta violenta, jogadas desleais.)
- c) Eliminação (agressão física, reincidência dentro dos critérios usados pela comissão disciplinar).
- d) O atleta que for eliminado do Campeonato Copa Cidade das Orquídeas do corrente ano, não poderá participar do Campeonato Municipal Amador do Ano Seguinte.

**Parágrafo 28º** - A equipe devidamente informada da relação de atletas, e que mesmo assim insistir na utilização irregular do atleta não constante na lista perderá os pontos em disputa.

**Parágrafo 29º** - Todos os protestos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo no máximo 01 (um) dia útil após o término da partida, em forma de ofício e devidamente assinado pelo presidente titular ou suplente da equipe, para análise e posterior julgamento da comissão. As equipes que se enfrentarem no sistema de eliminação e que após a partida jogada não impetrarem recurso contra um atleta que assinou súmula no jogo em até 24 horas, não mais poderão impetrar recurso contra o mesmo atleta após o término do segundo jogo.

**Parágrafo 30º** - Toda equipe que não comparecer para a disputa de uma partida, impedindo assim que essa se realize, salvo por motivo de relevância, devidamente comprovado, perderá automaticamente por WO (Falta de comparecimento de atleta).

**Parágrafo 31º** - A partida que depois de jogados 20 (vinte) minutos da segunda etapa, por motivos alheio a vontade humana (chuva, geada, falta de energia etc.), for interrompida, permanecerá o resultado, os demais casos ficarão a cargo da Arbitragem..

**Parágrafo 32º** - A equipe que obter (01) dois WO será eliminada dos campeonatos do corrente ano salvo aqueles atletas que tiverem assinado a sumula da partida que resultou no WO na partida que gerou a eliminação.

**Parágrafo 33º** - Os cartões amarelos só serão zerados ao término da 1<sup>a</sup> fase e 2<sup>a</sup> fase serão acumulativos e nas fases restantes. Portanto, o atleta que receber o 3º cartão amarelo na última partida da fase cumprirá na primeira rodada da fase seguinte. Os cartões vermelhos não serão zerados em nenhuma fase, ou seja, terá que cumprir a suspensão pelo cartão.

**Parágrafo 34º** - O jogador não natural de Piracanjuba, para ser inscrito como tal, tem que residir neste município pelo menos 90 (noventa) dias antes do início do campeonato e comprovar por meio de documentos: carteira de trabalho assinada por no mínimo 60 (sessenta) dias antes da data do início do Campeonato acompanhado do comprovante de aluguel no nome do atleta registrado em cartório, talão de água ou luz no nome do atleta, e ou comprovante escolar com 90 dias no mínimo de freqüência. Caso os pais do atleta arrendem terra no Município, só será validada como atleta do município se a inscrição estiver com a anexo do contrato de arrendamento das terras registrado em cartório, qualquer atleta que não cumprir esta determinação denomina-se irregular. A autenticidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos dirigentes da equipe, A Secretaria fará o cartão do atleta inscrito, porém a responsabilidade da apresentação dos documentos é da equipe, caso haja recursos e não se tenha os documentos necessários à equipe deverá providenciá-los em até 24 horas após solicitação da Secretaria.

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 41** - A premiação do Campeonato será troféus para os dois primeiros colocados, medalhas para cada jogador inscrito nas equipes finalistas, assim como troféus para os artilheiros e goleiros menos vazados e ainda para o jogador revelação da competição e o melhor jogador.

### DAS EQUIPES

**Art. 42** - Todas as equipes deverão usar uniformes, sendo camisas numeradas calção e meia. Em caso de coincidência nas cores do uniforme, a equipe mandante deverá providenciar a troca em até 15 minutos, se isso não ocorrer poderá perder os pontos da partida, se o conselho assim julgar. Todas as equipes deverão ter pelo menos dois uniformes diferentes.

**Art. 46** - Não é permitido aos atletas participar das partidas portando adereços tais como: (anéis, pulseiras de metal, correntes de metal ou barbante resistente e cortante no pescoço, brincos, piercing etc...)

**Art. 43** - Caso um dirigente esteja no banco de suplentes sem assinar a sumula e recusar a retirar-se, a partida será interrompida pelo árbitro, o qual relatará o ocorrido, podendo a equipe ser punida com perda dos pontos caso o intruso persista em ficar no campo de jogo.

**Parágrafo 35º** - A Súmula é utilizada para registro de informações do jogo e tão somente o árbitro poderá utilizá-la para relatar as ocorrências, jamais à mesma será utilizada para relatar qualquer protesto, sob pena de ser a reclamação julgada improcedente e a equipe perder o direito de reclamar e ou contestar.

**Parágrafo 36º** - O julgamento só será válido para o jogo em questão. Os jogos anteriores permanecerão com seus respectivos resultados obtidos, pois já prescreveu o prazo para os possíveis recursos.

**Art. 44** - A infração por adulteração de documentos, utilização de documentos de terceiros, documentos falsificados e outros casos que a Comissão Julgadora verificar conotação de má intenção acarretará na eliminação da equipe.

**Art. 45** - O início dos jogos terá a tolerância máxima de 30 minutos, após o horário marcado. As equipes deverão estar impreterivelmente 10 (dez) minutos antes do término desta tolerância.

**Parágrafo 37º** - A partir da 1ª rodada do Campeonato Copa Cidade das Orquídeas Amador, as partidas terão início pontualmente as 15h30m, os jogadores que chegarem após esse horário (15h31m em diante), só poderá jogar após assinar a súmula no intervalo do 1º para o 2º tempo com o árbitro da partida. Os jogadores que chegarem após o inicio do segundo tempo não mais entrarão na partida, salvo nos jogos em que fizerem parte do quadro de arbitragem o quarto árbitro.

**Parágrafo. 38-** Os árbitros que não cumprir a determinação serão punidos com suspensão, mediante as provas concretas apresentadas, tais como fotos, filmagens e etc.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 46** - A Prefeitura Municipal arcará com as despesas de arbitragem, ficando as equipes obrigadas a levar duas bolas com condições legais de praticar futebol.

**Art. 47** - Durante a realização do campeonato, caberá a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo suspender a competição, desde que por motivo de relevância.

**Parágrafo 39º** - As equipes participantes deverão ter 02 (dois) uniformes completos (calção, camisas e meões) duas bolas e kit de primeiros socorros.

**Art. 48** - Não ficará a cargo das equipes visitantes, o transporte de árbitro e auxiliares designados a dirigirem a partida.

**Art. 49** - O horário oficial dos jogos serão às 8h30min, 9horas, 10h30min, 13h30min, 15h30min, 16:30h ,17:30h ,18:30h , 19:30h, 20:30h ,21:30h , em caso da alteração de horário e dia dos jogos, as equipes serão informadas antecipadamente, os jogos do meio de semana ficarão com datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 50** - A inscrição por si só das equipes no Campeonato Amador, implica na concordância com o presente Regulamento.

**Art. 51** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, através do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, **Lucivalter Kamenak de Souza**.

**Art. 52** – As partidas serão realizadas de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol, e pelo regulamento da competição em disputa e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 53** – Os processos serão julgados com base neste Regulamento Geral, e no Regulamento da Modalidade Futebol de Campo.

**Art. 54** – A comissão julgadora será composta por 07 (sete) pessoas idôneas, escolhidas pelo Presidente da Comissão, e não caberá a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo interferir em qualquer decisão da comissão.

**Art. 55** - Toda e qualquer decisão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, assim como da Comissão Julgadora será irrevogável e irretratável, salvo por novos fatos que modifiquem a decisão. A qual é soberana em suas decisões devendo as mesmas ser acatadas pelas equipes participantes.

**Art. 56** - Os atletas deveram assinar a súmula do jogo em até 15 minutos do início da partida.

**Parágrafo 40º** - Fazer as orações e gritos de guerra ou incentivos, fora do campo de jogo, os dirigentes deveram atentar para nunca atrasar o início da partida devido ao aquecimento da partida, orações, gritos de guerra depois de excedido o horário de início da partida, pois dependendo da gravidade o árbitro poderá relatar em súmula e a equipe poderá, administrativamente, perder os pontos da partida.

**Parágrafo 41º** - É expressamente proibido aos dirigentes, técnicos, atletas e massagistas, consumir bebidas alcoólicas no banco de suplentes, durante o transcorrer da partida de acordo com o Regulamento vigente.

  
**Lucivalter Kamenak de Souza**  
 Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo  
 Lucivalter Kamenak de Souza  
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
 Decreto Nº 006/2017

Ficam Cientes e de acordo todos os Dirigentes das Equipes Participantes do Campeonato Copa Cidade das Orquídeas Amador – Edição 2018.

Piracanjuba, 17 de Agosto de 2018.

Nome da Equipe	Assinatura
APRUC	
AMAI/MAIADA	
ATLÉTICO PBA	
AMC	
BRASIL DE PELOTAS	
CHECALTO	
ESCOLINHA PBA	
JUVENTUS	
ODONTOLIMA	
POLVILHO CAIPIRA	
ROCHA FC	

REAL MARCELINO	
SERRA NEGRA	
SÃO MATHEUS	
TREVO FLORESTA	
UNIÃO BOA VISTA	
VILA UNIÃO	
VILA NOVA PBA	



**João Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
**Lucivalter Kamenak de Souza**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

  
**Lucivalter Kamenak de Souza**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Decreto Nº 006/2017

  
**Moacir Elias de Souza**  
Diretor de Esporte

  
**Dr. Paulo de Tarso Giolo Filho**  
Presidente da Comissão Disciplinar